



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 10ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810358

Processo nº **0090046-37.2019.8.17.2001**

AUTOR: KENNEDY SEVERINO DOS SANTOS SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## **DESPACHO**

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto nos termos do artigo 98 do CPC, haja vista declaração contida nos autos.

Deixo de designar audiência de conciliação e/ou mediação, insculpida no art. 334 do NCPC, tendo em vista que em casos como o presente, a experiência forense demonstra que a possibilidade de conciliação só se faz presente após a realização de perícia médica a fim de constatar o grau de lesão do requerente.

Cite-se a parte ré, por carta com aviso de recebimento (art. 246, I, CPC) para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Da correspondência de citação deverá constar a advertência de que não sendo contestada a ação, serão considerados verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora.

Cumpra-se.

Recife-PE, 02/01/2020



Assinado eletronicamente por: MARGARIDA AMELIA BENTO BARROS - 02/01/2020 15:41:52  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010215415202000000055126869>  
Número do documento: 20010215415202000000055126869

Num. 56032629 - Pág. 1

Margarida Amélia Bento Barros

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: MARGARIDA AMELIA BENTO BARROS - 02/01/2020 15:41:52  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010215415202000000055126869>  
Número do documento: 20010215415202000000055126869

Num. 56032629 - Pág. 2